



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PORTARIA CMF Nº 068/2026

**Dispõe sobre a designação de servidor para realização de autoavaliação no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 24, inciso III, alínea “b”, do Regimento Interno, e

**Considerando** o requerimento constante nos autos do **Processo nº 228/2026**, formulado pelo servidor **AUREVAN MARASTONI ALVARENGA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática e atualmente designado como Controlador-Geral, conforme Portaria CMF nº 111/2016;

**Considerando** a necessidade de realização de avaliação da transparência no âmbito desta Câmara Municipal, nos termos do PNTP;

**Considerando** que o PNTP é uma iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, voltada à promoção da transparência pública, avaliação de portais institucionais e incentivo às boas práticas de gestão;

**Considerando** a importância do fortalecimento do acesso à informação, em consonância com os princípios da administração pública e a legislação vigente;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **AUREVAN MARASTONI ALVARENGA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática e investido na função de Controlador Geral desta Casa de Leis, para **realizar o preenchimento da autoavaliação da transparência institucional**, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP.

**Art. 2º** Compete ao servidor designado:

- I – proceder ao levantamento das informações necessárias à avaliação;
- II – realizar o preenchimento do sistema de autoavaliação do PNTP;
- III – articular com os demais setores administrativos para obtenção de dados;



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IV – zelar pela fidedignidade das informações prestadas;

V – cumprir os prazos estabelecidos pelos órgãos responsáveis pelo programa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se**

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em **27** de abril de 2026.

**VILCIMAR CORREA**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão

Biênio 2025–2026